



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2817, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 =

142

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura  
Municipal de Aramina, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais pela lei  
Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

*Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 100.700,00 (cem mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento*

Crédito	147	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.0000	
Recurso	316	02.06.20	15.452.0285.1006	4.4.90.51.00	01.110.0000	50.000,00
Crédito	269	02.02.50	12.364.0226.2105	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	303	02.06.10	17.512.0300.2150	3.1.90.11.00	01.110.0000	11.000,00
Crédito	273	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	05.283.0002	
Recurso	257	02.05.40	12.365.0210.2096	3.3.90.36.00	01.213.0000	3.000,00
Crédito	274	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	268	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.36.00	01.110.0000	4.000,00
Crédito	274	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	303	02.06.00	17.512.300.2150	3.1.90.11.00	01.110.0000	16.200,00
Crédito	342	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	323	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.39.00	01.110.0000	16.500,00

*Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2817, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 =

143

Crédito 279 02.05.60 12.306.0219.2114 3.3.90.30.00 05.233.0002

Recurso 278 02.05.60 12.306.0213.2115 3.3.90.39.00 01.110.0000 800,00

*Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência*

Crédito 227 02.05.40 12.365.0210.2082 3.3.90.30.00 02.273.0000

Recurso 238 02.05.40 12.365.0210.2094 3.1.90.04.00 01.212.0000 25.000,00

Crédito 384 02.04.10 10.301.0150.2063 3.3.90.39.00 05.305.0010

Recurso 145 02.04.10 10.301.0150.2070 3.3.50.43.00 01.310.0000 10.000,00

*Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 120.060,00 (cento e vinte e mil, sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta*

Crédito 87 02.03.10 08.244.0120.2144 3.3.90.30.00 02.500.0012

Recurso 94 02.03.10 08.244.0120.2144 3.3.90.36.00 02.500.0012 2.800,00

Crédito 150 02.04.10 10.301.0150.2070 3.3.90.39.00 01.310.0000

Recurso 142 02.04.10 10.301.0150.2070 3.1.90.11.00 01.110.0000 110.000,00

Crédito 217 02.05.30 12.361.0215.2085 3.3.90.30.00 05.288.0002

Recurso 215 02.05.30 12.361.0215.2085 3.3.90.30.00 02.220.0016 260,00

Crédito 269 02.05.50 12.364.0226.2105 3.3.90.39.00 01.110.0000

Recurso 267 02.05.50 12.364.0226.2105 3.3.90.30.00 01.110.0000 7.000,00

*Artigo 5º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2817, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 =

144

2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 18 de outubro de 2021.

MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, 18 de outubro de 2021.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria